



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Regulamenta o horário de expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 19 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o inciso VI, do Art. 131 do Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Sem prejuízo dos serviços essenciais, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia **19 de setembro de 2016**.

Art. 2º A Sessão Ordinária será realizada no dia 21/09/2016, às 10 horas.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 15 de setembro de 2016.

Marcelo Gorski de Matos
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 15/09/2016.